ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 54 DE 31 DE OUTUBRO DE 1.984. Que modifica a redação do Art. 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal e dá outras providências.x.x.x.x

O Vereador JOEL BATISTA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica modificado a redação do Art. 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art. 2º - O Regimento 74 mencionado no Art. 1º desta Lei passa a ter a seguinte redação.

Parágrafo Único - A Câmara Municipal reuniciar-se semanalmente durante três dias, Segunda, Terça e Quarta-Feira, dentro de seus períodos Legislativos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 31 DE OUTUBRO DE 1.984.

Joel Batista da Silva
Presidente da Câmara Municipal
de Manacapuru